LEI Nº 1.293/2013 **DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO CAPÍTULO II, ARTIGO 3º DA LEI Nº 509 DE 27 DEZEMBRO DE 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Capitulo II, artigo 3º da Lei nº 509/95 de 27/12/95, estabelecendo a nova composição dos seguimentos do Conselho Municipal de Ação Social, passando a figurar da seguinte maneira:

ARTIGO 3º - O CMAS TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

I - Do Governo Municipal:

A - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
B – Um representante da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;
C – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
D – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
E - Um representante da Diretoria de Indústria e Comércio;
F – Um representante da Chefia de Gabinete;
G – Um representante da agricultura;
H - Um representante da Secretaria Turismo, Cultura e Meio Ambiente;

II – Dos prestadores de serviços:

A- Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
B- Um representante da Pestalozzi;
C- Um representante do Conselho do Idoso;

III – <u>Dos profissionais da área:</u>

A- Um representante de Assistência Social

IV- <u>Dos Usuários:</u>

A- Lions Clube;
B- Loja Maçônica;
C- Associação Comercial e Empresarial de Dom Aquino;
D- Conselho das Igrejas;
E- Conselho da Pastoral Paroquial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal